



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 55/SEADI/GAB, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

**3ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA
REGIMENTO INTERNO**

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º. A 3ª Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação de Roraima, doravante denominada 3ª CECTI-RR, é um foro de encontro, debates, discussões e proposições realizadas por pesquisadores, gestores, empresários, representantes de organizações da sociedade civil organizada, estudantes e demais interessados para construção de políticas públicas e ações de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Estado de Roraima, nos âmbitos público e privado, que integrada a 5ª Conferência Nacional de CT&I, subsidiará a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - ENCTI 2024-2030.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 2º. A 3ª CECTI-RR, será realizada nos dias 21 e 22 de março de 2024, no município de Boa Vista, no auditório do Campus Reitoria da Universidade Estadual de Roraima (UERR), localizado a rua sete de Setembro, 231, Canarinho, Boa Vista, Roraima e terá abrangência estadual.

Art. 3º. As informações acerca da realização da 3ª CECTI-RR, estão disponibilizadas no site oficial da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI (www.seadi.rr.gov.br/3cectirr).

**CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÕES E CREDENCIAMENTOS**

Art. 4º. As inscrições serão realizadas no período de 05 a 21 de março de 2024, de forma gratuita e on-line por meio do site: www.seadi.rr.gov.br/3cectirr.

Art. 5º. O credenciamento será realizado no dia 21 de março das 18 às 21 horas e no dia 22 de março das 07h30min às 09h30min, no auditório do Campus Reitoria da Universidade Estadual de Roraima - UERR.

**CAPÍTULO IV
DO TEMÁRIO**

Art. 6º. A 3ª CECTI-RR, conforme este Regimento, abordará a temática: “Ciência, Tecnologia e Inovação para um Roraima Justo, Sustentável e Desenvolvido”.

Art. 7º. A 3ª CECTI-RR, responderá a temática proposta a partir dos eixos estruturantes, conforme descritos abaixo:

I - Recuperação, expansão e consolidação do Sistema Estadual Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação: diagnóstico e prognóstico da ciência em Roraima, como contribuir localmente?

1. formação e capacitação de recursos humanos qualificados na área de ciência, tecnologia e inovação;
2. desenvolvimento de tecnologias disruptivas e portadoras de futuro em distintas áreas, com destaque para as áreas de biotecnologia, nanotecnologia e inteligência artificial; e
3. aproveitamento do potencial da biodiversidade nacional para o desenvolvimento sustentável do País.

II - Setores produtivos e apoio à inovação nas empresas: os desafios e oportunidades da integração da ciência e inovação aos setores produtivos do agronegócio, comércio, serviços e indústria locais.

1. aumento nos investimentos empresariais em inovação;
2. criação e consolidação de empresas inovadoras de base tecnológica, incluindo apoio por meio de incubadoras; e
3. expansão das atividades de pesquisa e desenvolvimento em empresas nacionais.

III - Ciência, tecnologia e inovação para programas e projetos estratégicos nacionais: perspectivas socioculturais na transfronteira.

1. ampliação da autonomia e das capacidades tecnológicas nacionais na defesa nacional;
2. redução de vulnerabilidades em cadeias produtivas estratégicas, como nas áreas da saúde, energia, alimentos, minerais e sistemas de informação e comunicação; e
3. desenvolvimento sustentável e integrado da região Amazônica.

IV - Ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social: segurança alimentar de populações vulneráveis.

1. difusão massiva da conectividade e capacitação digital;
2. apoio a arranjos produtivos locais articulados com institutos e centros vocacionais tecnológicos; e
3. geração de soluções inovadoras para ampliar a segurança alimentar e erradicar a fome no Brasil.

Seção I – Grupo de Trabalho

Art. 8º. Os grupos de trabalho tratarão do tema “Ciência, Tecnologia e Inovação para um Roraima Justo, Sustentável e Desenvolvido” e tem o objetivo de:

- a) Apresentar documento em formato de texto base por eixo temático, conforme Formulário para Sistematização do Documento Referência para Conferências Estaduais.
- b) Disponibilizar um tempo de discussão e apresentação de proposições de acordo com a programação do evento; e
- c) As proposições apresentadas nos textos bases deverão estar em consonância com os eixos temáticos de cada grupo, objetivando corroborar com o tema central da 3ª CECTI-RR - Ciência, Tecnologia e Inovação para um Roraima Justo, Sustentável e Desenvolvido.

Art. 9º. A 3ª CECTI-RR ocorrerá em uma única etapa, conforme estabelece Art. 2º deste regulamento.

Art. 10º. Serão criados quatro grupos de trabalho, um para cada eixo temático, e serão acompanhados por um relator e sub-relator, indicados pela comissão organizadora devidamente identificados.

Art. 11. Os relatores serão responsáveis pela moderação dos grupos de trabalho e apresentar um relatório com os seguintes itens: elencar as discussões mais específicas, conclusões e recomendações, destacar as contribuições mais inovadoras ou promissoras, relacionar os principais participantes envolvidos, definir desafios estruturais e obstáculos a serem superados, indicar mecanismos, ferramentas e meios de otimizar investimentos de CT&I em planos, programas e projetos estratégicos, levantar ações indispensáveis, promissoras e problemáticas no contexto de CT&I e apresentar um resumo das discussões.

§ 1º Os sub-relatores apoiarão os relatores na coleta e registro das informações e na condução das atividades do grupo de trabalho.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, os Relatores serão substituídos pelos Sub-relatores, e os Sub-relatores serão escolhidos na equipe do grupo de trabalho.

Art. 12. O participante indicará o interesse pela temática do grupo de trabalho no credenciamento, tendo limite de 40 inscritos por eixo temático.

Parágrafo Único. Ao atingir o limite de inscritos por eixos temáticos, haverá a realocação automaticamente para outros eixos temáticos com número menor de inscritos.

Seção II – Da apresentação das Propostas

Art. 13. A apresentação das proposições acontecerá no dia 22 de março de 2024, no horário das 17 às 18 horas, tendo como função ratificar por aclamação as proposições debatidas e aprovadas pelos grupos de trabalho que serão apresentadas pelo relator de cada eixo temático.

Art. 14. As proposições para a apresentação serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho, considerando os 04 (quatro) Eixos e o Tema da Conferência.

Art. 15. O resultado dos trabalhos dos Eixos Temáticos será consolidado pela comissão organizadora cujo produto da 3ª CECTI-RR será encaminhado para a Secretaria Estadual de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI, que adotará as medidas para divulgação.

Seção III – Disposições Gerais

Art. 16. A Secretaria Estadual Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI, fornecerá certificados de participação aos participantes da 3ª CECTI-RR, e aos integrantes do Comitê Organizador da 3ª CECTI-RR, através de e-mails cadastrados na inscrição online.

Art. 17. Os casos não citados neste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 3ª CECTI-RR.

MÁRCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO

Presidente da 3ª Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Glayton Araújo Grangeiro, Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação**, em 01/03/2024, às 13:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11894070** e o código CRC **71C43DEA**.